



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 06, de 15 de fevereiro de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 358.380,52, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 358.380,52 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (459)	R\$ 7.086,80
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1054)	R\$ 75.328,86
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (1053)	R\$ 100.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (123)	R\$ 636,00
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições (1049)	R\$ 121.503,42
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições (1050)	R\$ 8.225,44
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições (1051)	R\$ 18.000,00
3.3.91.93 – Indenizações e Restituições (1052)	R\$ 27.600,00
Total Crédito Suplementar	R\$ 358.380,52

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit Financeiro Recurso Livre	R\$ 7.086,80
Recursos Outras Receitas Municipais (4003)	R\$ 175.328,86
Recurso Incentivo Atenção Básica (4011)	R\$ 121.503,42
Recurso Farmácia Básica Estadual (4050)	R\$ 8.225,44
Programa Saúde Familiar – PSF Estadual (4090)	R\$ 18.000,00
Laboratório Prótese Dentária e CEO (4011)	R\$ 27.600,00
Recurso Farmácia Básica (4050)	R\$ 636,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 358.380,52

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 06/2022

Forquethina, 15 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 358.380,52, no orçamento da Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social e da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado na Secretaria de Administração será para custeio de materiais de construção a serem utilizados na construção de muro junto ao prédio da antiga escola Germano Sontag, cuja construção vem sendo utilizada pelo Município para atividades e encontros da Secretaria de Agricultura e Saúde. Como patrimônio público também é obrigação da administração a sua conservação, ainda está sendo estudada a possibilidade de abertura de concorrência pública para concessão do espaço a entidade interessada na exploração, possibilitando seu uso pela comunidade.

Já na Secretaria de Saúde estamos incluindo no orçamento deste exercício valores recebidos do Estado, ainda referentes ao período de 2014 a 2018 de programas estaduais de saúde que na época o governo estadual não repassou aos municípios devido a dificuldades financeiras. Agora a Secretaria Estadual, através de acordo, repassou aos municípios gaúchos estes valores atrasados, sendo necessário a sua inclusão no orçamento deste ano e o ajuste com as devidas destinações, sendo primeiramente o recurso no valor de R\$ 175.328,86 incluso nas rubricas de Indenizações e Restituições e também já previsto o remanejamento para despesas a serem efetivamente realizadas.

Entre as despesas indicadas para a aplicação destes recursos citados estão o pagamento de servidores da Secretaria de Saúde e a aquisição de veículo novo para atendimento aos munícipes na atenção básica.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.